Prefeitura Municipal
do Simões - PI
Fls. Nº 563
Visto CPL

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI E A EMPRESA JOÃO NILTON DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro, Simões – Piauí por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: JOÃO NILTON DE SOUSA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.600.495/0001-74, com sede na rua/Av. Projetada, nº 259, bairro Ribeirão, na cidade de Fronteiras-PI, representada neste ato por Cícero Romário de Souza, CREA/PI-RN 1920291113, CPF 603.270.173-50.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO,** conforme autorização do TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de reforma da unidade escolar Nossa Senhora do Perpétuo Socorro(Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A aquisição dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2021, de (...) de (...) de 2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório n.º 009/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO

CONTRATANTE O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviço dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA

CONTRATADA A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar o objeto do contrato, no prazo estabelecido no Plano de Trabalho do TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2021;

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. Nº 564
Visto CPL

III - executar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta licitação serão recebidos após sua conclusão total e após a realização de vistoria, com fim de verificar se os serviços foram prestados nos termos estabelecidos na proposta e no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará a partir de sua assinatura até o termino do objeto contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, obedecido o cronograma prefixado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 333.135,75 (trezentos e trinta e três mil, cento e trinta e cinco reais, e setenta e cinco centavos), conforme os preços unitários constante da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documento comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. Nº 568
Visto CPL

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente, de acordo com a metragem e conclusão de cada etapa, conforme plano de trabalho anexo, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização do presente Contrato será exercida por Francisco Wagner Modesto da Silva (CPF n. 327.277.714-87), com o auxilio de mão de obra técnica contratada pela Administração Pública, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta,

566

não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

SIMÕES (PI), 01 de setembro de 2021.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

CONTRATANTE_____

MUNICÍPIO DE SIMÕES

CNPJ nº 06.553.853/0001-37

CONTRATADA João Nilton de Sousa

JOÃO NILTON DE SOUSA

CNPJ nº 35.600.495/0001-74

TESTEMUNHAS:

1ª Emanuel Javan da Silva 029402423-99

2ª Francisco de Assis das Chagas - 006.389.603-80

Prefeitura Municipal
Simões-PI
Fls. 568
VISTO CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
EXTRATO DE CONTRATO nº 009/2021/TP

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões. CONTRATADA: JOÃO NILTON DE SOUSA (CNPJ nº 35.600.495/0001-74) OBJETO: Prestação de serviços de reforma da unidade escolar Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2021; VALOR ESTIMADO: R$ 333.135,75. VIGÊNCIA: De acordo com o plano de trabalho. ASSINATURA: 01/09/2021.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Prefeitura Municipal de Simões - PI Fls. Nº 569

Id:0F8BC99D1F194FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

PREFEITURA DE URUÇUÍ O TRABALHO VAI CONTINUAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2021 CPL/URUÇUÍ

PARTES: PRIMEIRO PARTÍCIPE: MUNICIPIO DE URUÇUÍ – PI.
SEGUNDO PARTÍCIPE: MUNICIPIO DE FLORIANO - PI.
OBJETO: O PRIMEIRO PARTÍCIPE autoriza o SEGUNDO PARTÍCIPE (carona), a utilizar a Ata de Registro de Preços nº 104/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 008/2021, de acordo com a apresentação de demanda, quadro de pedido nos limites de quantitativos emitidos por esta CPL, ficando restrita ao limite legal de adesão e vinculada ao presente Termo, na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados e de acordo com as regras estabelecidas em Edital e na própria Ata, que segue em anexo, que fica vinculado ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.
VIGÊNCIA: 23/07/2021 À 23/07/2022.
BASE LEGAL: Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005/2017, de 02/01/2017, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e à Lei nº 10.520/02, onde se compromete a realizar o tramite que lhe é devido, bem como, a produção de todas a peças comprobatórias de sua ...ação.
ASSINAM: José Lennon Alencar da Luz (Gerenciador do SRP/Prefeitura de Uruçuí) e Marcony Alisson Ferreira (Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de FLORIANO - PI).

Id:0B61F934067B4C46

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 877/2021 – SEGOV

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 66 incisos VI, resolve

EXONERAR

Art. 1º. ISADORA MARIA DOS SANTOS CARDOSO, CPF: 058.358.163-32, do cargo de Assessora Especial, junto à Secretária Municipal de Educação de Uruçuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Uruçuí – PI, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____de 2021.

Id:0B61F934067B4CF0

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES

CONTRARTO DE LOCAÇÃO Nº 143/2021

Pelo presente instrumento, que tem de um lado como LOCADOR(A), **GYLHERNES CORDEIRO HOLANDA**, inscrito no CPF nº 040.008.374-43, e, de outro lado, como LOCATÁRIO (A), o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, inscrito no CNPJ de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/Nº, Centro, no, representado pelo Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Simões – PI, inscrito no CPF de nº 361.899.953-49, resolvem celebrar o presente contrato de locação, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de área de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) encravado em imóvel rural registrado sob o nº **14931, às fls 183, Registro de Imóvel 1º Ofício Jaicós-PI**, no qual está situado poço tubular de água potável.

II. PRAZO: O prazo de locação é de 36 meses, tendo início em 01/09/2021 e término previsto para o dia 31/12/2024.

III. FINALIDADE: captação de água para abastecimento do reservatório de distribuição do Povoado Monte Santo, zona rural deste município.

IV. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do aluguel mensal será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), e deverá ser pago mediante depósito na conta bancária: Banco do Brasil, agência nº 1081-2, conta corrente: 1002130-8, em nome de GYLHERNES CORDEIRO HOLANDA (CPF: 040.008.374-43), ou onde este indicar, por escrito, independentemente de aviso ou cobranças, até o quinto dia útil do mês.

V. ATRASO NO PAGAMENTO: O não pagamento do aluguel no prazo ajustado na cláusula 4ª implicará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada pelo IGPM da FGV.

VI. REAJUSTE DO PREÇO: O preço pactuado na Cláusula IV deste instrumento não sofrerá reajuste durante o prazo de vigência deste contrato.

VII. USO DO IMÓVEL: O locador fica obrigado a permitir e tolerar que o locatário se utilize do imóvel, bem como, faça as adequações necessárias, inclusive abertura de acesso publico a área especifica no item I, para extração e captação de água do poço tubular situado no imóvel.

VIII. BENFEITORIAS: Os equipamentos e acessórios instalados pelo Locatário para alcance da finalidade desta locação serão retirados/removidos ao final da vigência deste, não podendo o Locador opor-se à essa remoção.

IX. DESPESAS DE CONDOMÍNIO, CONSUMO E TAXAS: *Todas as despesas decorrentes da* locação, quais sejam, consumo de água e luz, além do IPTU, ficam a cargo do locatário, cabendo-lhe efetuar diretamente esses pagamentos nas devidas épocas.

X. RESCISÃO: O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial e sem que assista a nenhuma das partes o direito a qualquer indenização, ficando as partes, daí por diante, desobrigadas por todas as cláusulas deste contrato, nos seguintes casos:

a) Impropriedade da água extraída para consumo e utilização humana;
b) Impossibilidade de extração e captação de água;
c) Falecimento do Locador.

XVIII. FORO: Para todas as questões decorrentes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Simões – PI.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram, para que possa surtir seus efeitos legais.

Simões – PI, 01 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI
LOCATÁRIO
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

LOCADOR

Testemunhas:

Assinatura _____
Nome: **Francisco Wagner Modesto da Silva**
CPF: **327.277.714-87**

Assinatura _____
Nome: **Raimundo Nonato Leite**
CPF: **138.402.403-44**

Id:089B6E434B674EF8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
EXTRATO DE CONTRATO nº 009/2021/TP

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões. CONTRATADA: JOÃO NILTON DE SOUSA (CNPJ nº 35.600.495/0001-74) OBJETO: Prestação de serviços de reforma da unidade escolar Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2021; VALOR ESTIMADO: R$ 333.135,75. VIGÊNCIA: De acordo com o plano de trabalho. ASSINATURA: 01/09/2021.

Prefeitura Municipal do Simões - PI
Fls. Nº 570
CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

A Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menos preço por item, adjudicação por item para Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos atendidos na rede municipal de ensino, creches e demais programas da educação, deste município de Parnaíba - Piauí, para o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, Início de acolhimento de propostas 09/09/2021. Abertura das propostas, 21/09/2021 as 09h. Início da sessão de disputa de preços, 21/09/2021 as 10h. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@parnaiba.pi.gov.br, telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678.

Parnaíba-PI, 3 de setembro de 2021.
PEDRO DE AGUIAR PIRES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura M. de Pio IX, através da CPL torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com suas atribuições legais e em conformidade com o edital da Tomada de Preços n° 001/2021, objeto: "contratação de empresa de engenharia especializada para executar a reforma e revitalização do mercado público". CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, LUCIANO GIL CONSTRUCOES EIRELI (ELG CONSTRUCOES), classificada em 2º lugar no certame, para apresentação de nova habilitação, em sessão que será realizada na data de 13/09/2021 às 10:00h no Setor de Licitação da Prefeitura.

Pio IX-PI, 2 de setembro de 2021.
NATÃ DE CARVALHO COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRIPIRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.592//2021

Espécie: Contrato para serviços: Procedimento licitatório DISPENSA N° 115/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL-SETAS, CNPJ SOB Nº 13.798.666/0001-89. CONTRATADO: MEDEIROS ALUGUEIS E EVENTOS - ME, CNPJ Nº: 24.769.557/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS, com fins de atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETAS. VALOR DE R$ R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

Data da abertura: 24 (vinte e quatro) de setembro de 2021, às 09h (nove) horas. Modalidade: Tomada de Preços. Regime: Menor preço. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de pavimentação de vias em paralelepípedo na zona urbana do município de Santo Inácio do Piauí - PI, conforme proposta SICONV nº 027268/2018. Valor Global previsto: R$ 461.663,66 (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos). Fonte de Recurso: correrão à conta de dotações do Orçamento Geral do Município/ Convênio SICONV nº 869355/2018. Lei regente 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. Cópia do Edital: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí-PI, localizada na Pça Aurino Luz, 26, Centro, Santo Inácio do Piauí-PI e disponibilizado no Mural de Licitações Abertas no site do TCE- PI. Envelopes de habilitação e proposta: Recebimento e Abertura: acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, localizada na Pça Aurino Luz, 26, Centro, CEP: 64560-000, Santo Inácio do Piauí - PI. Será obedecido o distanciamento social, conforme dispõe as autoridades de saúde.

Santo Inácio do Piauí - PI, 3 de setembro de 2021.
ROMEY APARECIDO MARTINS DE CARVALHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios perecíveis para a merenda escolar do Município de São Félix do Piauí - PI. RECURSO: Orçamento Geral do Município, Pnae, Fme, Fpm, recursos próprios; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXISTENTE. DATA E HORA DE ABERTURA: 17 de setembro de 2021. HORÁRIO: às 09:00h (nove) horas. Edital: www.selcorp.com.br, www.tce.pi.gov.br e Sede da Prefeitura Municipal, Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro, São Félix do Piauí - PI. CONTATOS: (0XX86) 3295-1134 e www.cplsaofelixpi@gmail.com .

São Félix do Piauí - PI, 1º de setembro de 2021.
WILLIANA KELLY DOS SANTOS VASCONCELOS DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2021 - PMSJPI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES, ESTABILIZADORES, SCANNERS E NOBREAKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS. Sessão: 20/09/2021 às 9h:00min UASG: 981199 Sistema: https://www.licitanet.com.br Valor Previsto: R$ 582.097,60(quinhentos e oitenta e dois mil, noventa e sete reais e sessenta centavos. dotação orçamentaria Projeto Atividade: 13.122.0002.2078; 18.541.0002.2108; 12.361.0004.2018; 12.361.0004.2023; 12.361.0004.2028; 04.123.0002.2016; 08.244.0009.2049; 08.244.0009.2051; 08.244.0009.2048; 08.243.0009.2047; 08.243.0009.2098; 08.244.0009.2094;08.244.0009.2055 10.301.0005.2031 ;10.301.0005.2045;20.122.0002.2066; 04.122.0002.2010;15.451.0002.2070 elemento de despesa:3.3.90.39 fonte de recurso: 001;120;116;214;213;311 .Obtenção do Edital: Na sede Prefeitura Municipal de São João do Piauí, localizada na Praça Honório Santos, s/n, Centro, bem como pela internet, através dos endereços: https://www.licitanet.com.br,sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e saojoaodopiaui.pi.gov.br.

São João do Piauí-PI, 3 de setembro de 2021
GICÉLIA MOURA SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

A CPL torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇOS Tomada de Preços n°: 002/2021. Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL. Adjudicação: GLOBAL. Objeto: "contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo e pavimentação asfáltica de vias públicas no município. Recurso: 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 510 - Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse da União; lemento de Despesa - 44.90.51. Valor estimado: R$ 1.910.000,00. Abertura: 27/09/2021 as 09:00h. Local: Setor de licitação da Prefeitura Municipal Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura (PI), até 03 (três) dias anteriores à abertura das propostas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

A CPL torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇOS n°: 003/2021. Tipo Menor preço GLOBAL, Adjudicação: GLOBAL. Objeto: "contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas nas localidades mandacaru e fujona, zona rural do município Recurso: 001 - Recursos Ordinários; 510 - Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse da União; E. de Despesa - 44.90.51 Valor estimado: R$ 493.473,35. Abertura: 23/09/2021 08:30h.Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura , até 03 dias anteriores à abertura das propostas. Local: Setor de licitação.

São Julião - PI, 3 de setembro de 2021.
DALTON DIONÍSIO DA ROCHA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021

Contrato nº 030/2021; Processo nº 030/2021; Tomada de Preço nº 001/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-PI. Contratado: Josiel Ribeiro dos Santos Construtora EIRELI, CNPJ 07.166.919/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de São Miguel do Tapuio-PI. Valor: R$ 580.840,25 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos). Fonte de Recurso FPM/ ICMS/Recursos Próprios/Convenio SICONV n° 864563/2018. Assinatura do Contrato: 31 de agosto de 2021. Vigência: 31 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022.

DESPACHO EM 31 DE AGOSTO DE 2021

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 030/2021, Procedimento nº 001/2021, modalidade Tomada de Preços, que teve como vencedora a empresa Josiel Ribeiro dos Santos Construtora EIRELI, CNPJ 07.166.919/0001-07, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO
Secretário do Governo, Administração e Finanças

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 030/2021, procedimento nº 001/2021, sob a modalidade Tomada de Preços, adjudicando o objeto da mesma a empresa Josiel Ribeiro dos Santos Construtora EIRELI, CNPJ 07.166.919/0001-07, com valor de R$ 580.840,25 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

São Miguel do Tapuio - PI, 31 de agosto de 2021.
JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO
Secretário do Governo, Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021 - PMSP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.4576/2021 - PMSP/PI.
OBJETO Registro de Preços para o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de refletores e luminária de led, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI.
TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento menor preço por item e adjudicação por item.
Data de Abertura da Sessão Pública: 20.09/2021.
Horário: 11h00min Horas (Horário de Brasília).
Data e Horário da Rodada de Lances: 20/09/2021 às 11h:30min.
Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
Valor Estimado: R$ 126.692,12 (Cento e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Doze Centavos). Pregoeiro e Equipe, conforme Portaria Nº 066/2021. Fone: (86) 99826-5760. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Avenida Presidente Vargas, 531 Bairro: Centro, São Pedro do Piauí/PI, no site do Tribunal de Constas do estado do Piauí - TCE. www.tce.pi.gov.br. No site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI, na Avenida Presidente Vargas, 531 - Bairro: Centro, em São Pedro do Piauí/PI, CEP 64.430-000. E-mail: cpl.saopedrodopiaui2021@gmail.com.

São Pedro do Piauí-PI, 1º de setembro de 2021.
JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões. CONTRATADA: JOÃO NILTON DE SOUSA (CNPJ nº 35.600.495/0001-74) OBJETO: Prestação de serviços de reforma da unidade escolar Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2021; VALOR ESTIMADO: R$ 333.135,75. VIGÊNCIA: De acordo com o plano de trabalho. ASSINATURA: 01/09/2021.